

## Divergências na contabilização das receitas do Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho

1 mensagem

nao\_responda@tce.mg.gov.br <nao\_responda@tce.mg.gov.br>  
Para: secretariadegoverno@limeiradoeste.mg.gov.br

12 de setembro de 2022 12:48

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) de Limeira do Oeste

Referência: Divergências na contabilização das receitas do Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho

Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 24/2021 da Superintendência de Controle Externo e Portaria nº 74/2021 da Presidência, instituiu grupo de trabalho responsável por acompanhar a aplicação dos recursos referentes à Lei Estadual nº 23.830/2021 (acordo judicial de reparação assinado com a Vale S.A.). De acordo com o Comunicado Sicom nº 20/2021, atualizado pelo Comunicado Sicom nº 26/2021, as transferências recebidas em 2021 pelos municípios, em decorrência do Acordo, devem ser classificadas na natureza de receitas "2.4.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal" e na fonte de recurso "168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho".

Com a atualização do Ementário da Receita Orçamentária para 2022, a natureza de receita foi atualizada para "2.4.2.9.99.0.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal", mantendo a fonte de recurso 168.

Entretanto, após cruzamento de dados na referida natureza e fonte, identificou-se no município a seguinte divergência:

- Valor recebido até a data atual: R\$ 1.550.000,00
- Valor informado no SICOM: R\$ 1.000.000,00
- Divergência: R\$ 550.000,00

A divergência deve ser regularizada no SICOM, no prazo de 15 dias, por meio de petição no E-TCE, mencionando as divergências e o exercício a que se referem, conforme citadas neste ofício.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com TCEMG, por meio dos canais oficiais ou pelo e-mail acompanhamentolei23830@tce.mg.gov.br.

Caso a divergência já tenha sido regularizada por meio de remessa enviada ao SICOM, favor desconsiderar este e-mail.

Atenciosamente,

Grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento dos recursos da lei nº 23.830/21

"As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcelo Aro

Ofício n. 610/2022/CD/BSB-MARO

Brasília, 01 de julho de 2022

Exmo. Sr.  
**ENEDINO**  
LIMEIRA DO OESTE-MG

Assunto: Informa pagamento de recursos (via Estado)

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando V.Exa., informo que o recurso indicado na Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais (~~transferência especial~~) para obras estruturantes, no valor de R\$ 550.000,00 , para LIMEIRA DO OESTE foi pago.
2. **Informo ainda** que o recurso foi pago ao município por meio da agência 0853-2 e conta 00000038357-0.
3. Sem mais, despeço-me reiterando meus protestos de alta estima e distinta consideração, deixando o meu gabinete à sua inteira disposição.

Atenciosamente,

**MARCELO ARO**  
Deputado Federal - PP/MG  
Líder de Governo de MG no Congresso Nacional